



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N.º 040/2010, de 29 de outubro de 2010.

SÚMULA: Acrescenta no Exercício de 2010, nova ação ao Anexo da Lei Municipal nº 426/2009 de 29 de outubro de 2009, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica incluído no Exercício de 2010, ao Anexo da Lei Municipal nº 426/2009 de 29/10/2009 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, a ação abaixo indicada:

**Programa:** 0510 – Programa de Saneamento Básico  
**Objetivo:** Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário.  
**Órgão:** 05 – Secretaria de Saúde Pública  
**Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde  
**Função:** 10 – Saúde  
**Subfunção:** 512 – Saneamento Básico Urbano  
**Projeto:** 1.008 – Convênio 364/2004 – Sistema de Esgotamento Sanitário  
**Ação / Produto:** Conclusão do Convênio 364/2004.  
**Meta/Valor:** 2010 - R\$ 1.051,94.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2010.

  
**Irton Oliveira Müzel**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## Justificativa do Projeto de Lei nº. 040/2010.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 40/2010, que visa à alteração do Orçamento Geral do Município.

Ao término da execução do Convênio 364/2004, firmado com o FUNASA, restou o valor de R\$ 1.051,94 (um mil e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos) que deverá ser restituído à União.

Por isso a necessidade da abertura do crédito previsto no presente Projeto de Lei.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr, 29 de outubro de 2010.



**Irton Oliveira Müzel**  
Prefeito Municipal